



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**CONTRATO Nº 151/2020, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA  
E A EMPRESA P. VIANA COMERCIO -  
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a “**Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**” que entre si firmam de um lado, a **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº **10.221.745/0001-34**, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº.34, Bairro -Centro CEP:68.195-000, Jacareacanga/PA, representado neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº. 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P. VIANA COMERCIO - EPP**, com sede na Travessa Ten. Fernandes nº 29, Bairro - Centro, Jacareacanga/PA. Cep: 68.040-420, inscrita no **CNPJ sob nº. 07.029.113/0001-69**, representada pelo Sr. **PAULO VIANA**, brasileiro, solteiro, Empresário, Cédula de Identidade nº. 474127 SSP/RO e CPF/MF nº. 468.815.572-72, residente e domiciliado na Travessa Ten. Fernandes / Fundos, nº 29 bairro - Centro, Cep: 68195-000 Jacareacanga/PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 025/2019, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA - PA**”.

**1.1.** Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

**2.1.** Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 025/2019, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 30/07/2019.

**2.1.1.** Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1.** Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

**3.1.1.** A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**3.2.** No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

**3.3.** O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1.** A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ÓRGÃO: 11 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO						
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	MY BIT	PCT	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
16	Bolacha água e sal de 400g	MY BIT	UND	400	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
49	Goiabada em lata 600 gr	OLÉ	LATA	2	R\$ 11,10	R\$ 22,20
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	CAMPILAR	UND	30	R\$ 8,88	R\$ 266,40
95	Banana regional in natura	REGIONAL	KG	11	R\$ 8,25	R\$ 90,75
121	Maçã "nacional" in natura	CAMPAL	KG	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
122	Mamão papaia in natura/regional	REGIONAL	KG	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
136	Pera in natura	SUDFRUT	KG	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
156	Pirulito pct 700g	ERLAN	UND	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
157	Jujuba pct 700g	CORY	UND	200	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 13.319,25</b>
ÓRGÃO: 11 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO						
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Amido de milho 200g	KERO	PCT	128	R\$ 4,47	R\$ 572,16
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	RANCHO	UND	440	R\$ 4,40	R\$ 1.936,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	MY BIT	PCT	75	R\$ 4,93	R\$ 369,75
16	Bolacha água e sal de 400g	MY BIT	UND	146	R\$ 5,79	R\$ 845,34
24	Carne em conserva 340g	ANGLO	UND	75	R\$ 6,63	R\$ 497,25
28	Charque pct de 500 g	RIOMAR	PCT	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
29	Coentro seco e moído 100 g	NERO	UND	30	R\$ 10,98	R\$ 329,40
31	Condimento Misto 100 g	NERO	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KI-LEGAL	KG	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
49	Goiabada em lata 600 gr	OLÉ	LATA	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
51	Leite condensado lata com 395 Gr	NESTLE	UND	36	R\$ 7,45	R\$ 268,20
52	Leite de Coco 200 ml	DU-COCO	UND	20	R\$ 5,65	R\$ 113,00
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	CAMPILAR	UND	22	R\$ 8,88	R\$ 195,36
58	Macarrão cortado pacotes de 1 kg	OREGON	UND	60	R\$ 10,98	R\$ 658,80
59	Macarrão para sopa 500g	OREGON	UND	35	R\$ 6,40	R\$ 224,00
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	OREGON	UND	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	NERO	UNID	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	NERO	UND	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	VIRROSAS	UND	18	R\$ 3,89	R\$ 70,02
93	Alface in natura pcts/120 Gr	REGIONAL	UND	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
95	Banana regional in natura	REGIONAL	KG	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

106	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	GONSALVES	KG	185	R\$ 20,00	R\$ 3.700,00
107	Carne bovina sem osso tipo de I	GONSALVES	KG	285	R\$ 25,65	R\$ 7.310,25
111	Chuchu in natura regional	REGIONAL	KG	29	R\$ 7,94	R\$ 230,26
114	Filé de Peixe Congelado	BEIRA RIO	KG	73	R\$ 39,90	R\$ 2.912,70
121	Maçã "nacional" in natura	CAMPAL	KG	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
122	Mamão papaia in natura/regional	REGIONAL	KG	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
126	Milho Verde in natura	REGIONAL	UND	55	R\$ 2,48	R\$ 136,40
129	Ovo de galinha branco	SINOP	UND	183	R\$ 0,99	R\$ 181,17
135	Pepino in natura	REGIONAL	KG	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
136	Pera in natura	SUDFRUT	KG	15	R\$ 15,35	R\$ 230,25
137	Pimenta de Cheiro	REGIONAL	KG	18	R\$ 43,30	R\$ 779,40
138	Pimentão in natura	REGIONAL	KG	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
146	Repolho in natura	TREBRECHI	KG	36	R\$ 9,29	R\$ 334,44
147	Salsicha bovina congelada	AMERICANO	KG	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
148	Tempero em pó sachê para arroz, feijão e carne pct c/ 12 sachês de 60 G	ARISCO	PCT	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60
149	Tomate regional in natura	TREBRECHI	KG	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
156	Pirulito pct 700g	ERLAN	UND	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
157	Jujuba pct 700g	CORY	UND	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 33.044,75</b>

ÓRGÃO: 11 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Amido de milho 200g	KERO	PCT	128	R\$ 4,47	R\$ 572,16
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	RANCHO	UND	256	R\$ 4,40	R\$ 1.126,40
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	MY BIT	PCT	75	R\$ 4,93	R\$ 369,75
16	Bolacha água e sal de 400g	MY BIT	UND	146	R\$ 5,79	R\$ 845,34
24	Carne em conserva 340g	ANGLO	UND	75	R\$ 6,63	R\$ 497,25
28	Charque pct de 500 g	RIOMAR	PCT	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
29	Coentro seco e moído 100 g	NERO	UND	30	R\$ 10,98	R\$ 329,40
31	Condimento Mistto 100 g	NERO	UND	28	R\$ 2,20	R\$ 61,60
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KI-LEGAL	KG	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
49	Goiabada em lata 600 gr	OLÉ	LATA	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
51	Leite condensado lata com 395 Gr	NESTLE	UND	36	R\$ 7,45	R\$ 268,20
52	Leite de Coco 200 ml	DU-COCO	UND	20	R\$ 5,65	R\$ 113,00
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	CAMPILAR	UND	22	R\$ 8,88	R\$ 195,36
58	Macarrão cortado pacotes de 1 kg	OREGON	UND	60	R\$ 10,98	R\$ 658,80
59	Macarrão para sopa 500g	OREGON	UND	35	R\$ 6,40	R\$ 224,00
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	OREGON	UND	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	NERO	UNID	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	NERO	UND	10	R\$ 10,17	R\$ 101,70
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	VIRROSAS	UND	18	R\$ 3,89	R\$ 70,02
93	Alface in natura pcts/120 Gr	REGIONAL	UND	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
95	Banana regional in natura	REGIONAL	KG	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
106	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	GONSALVES	KG	134	R\$ 20,00	R\$ 2.680,00
107	Carne bovina sem osso tipo de I	GONSALVES	KG	285	R\$ 25,65	R\$ 7.310,25
111	Chuchu in natura regional	REGIONAL	KG	29	R\$ 7,94	R\$ 230,26
114	Filé de Peixe Congelado	BEIRA RIO	KG	73	R\$ 39,90	R\$ 2.912,70
121	Maçã "nacional" in natura	CAMPAL	KG	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
122	Mamão papaia in natura/regional	REGIONAL	KG	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
126	Milho Verde in natura	REGIONAL	UND	40	R\$ 2,48	R\$ 99,20
129	Ovo de galinha branco	SINOP	UND	183	R\$ 0,99	R\$ 181,17
135	Pepino in natura	REGIONAL	KG	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
136	Pera in natura	SUDFRUT	KG	15	R\$ 15,35	R\$ 230,25



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

137	Pimenta de Cheiro	REGIONAL	KG	20	R\$ 43,30	R\$ 866,00
138	Pimentão in natura	REGIONAL	KG	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
146	Repolho in natura	TREBRECHI	KG	31	R\$ 9,29	R\$ 287,99
147	Salsicha bovina congelada	AMERICANO	KG	90	R\$ 11,90	R\$ 1.071,00
148	Tempero em pó sachê para arroz, feijão e carne pct c/ 12 saches de 60 G	ARISCO	PCT	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60
149	Tomate regional in natura	TREBRECHI	KG	320	R\$ 11,80	R\$ 3.776,00
156	Pirulito pct 700g	ERLAN	UND	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
157	Jujuba pct 700g	CORY	UND	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 31.300,00</b>

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto Atividade: 04 122 0032 2.006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	MY BIT	PCT	600	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
16	Bolacha água e sal de 400g	MY BIT	UND	600	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
49	Goiabada em lata 600 gr	OLÉ	LATA	2	R\$ 11,10	R\$ 22,20
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	CAMPILAR	UND	30	R\$ 8,88	R\$ 266,40
95	Banana regional in natura	REGIONAL	KG	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
121	Maçã "nacional" in natura	CAMPAL	KG	9	R\$ 11,90	R\$ 107,10
122	Mamão papaia in natura/regional	REGIONAL	KG	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
136	Pera in natura	SUDFRUT	KG	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
156	Pirulito pct 700g	ERLAN	UND	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
157	Jujuba pct 700g	CORY	UND	200	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 13.883,20</b>

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

Projeto Atividade: 04 423 0498 2.024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Amido de milho 200g	KERO	PCT	256	R\$ 4,47	R\$ 1.144,32
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	RANCHO	UND	40	R\$ 20,05	R\$ 802,00
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	RANCHO	UND	450	R\$ 4,40	R\$ 1.980,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	MY BIT	PCT	168	R\$ 4,93	R\$ 828,24
16	Bolacha água e sal de 400g	MY BIT	UND	45	R\$ 5,79	R\$ 260,55
24	Carne em conserva 340g	ANGLO	UND	185	R\$ 6,63	R\$ 1.226,55
28	Charque pct de 500 g	RIOMAR	PCT	560	R\$ 17,35	R\$ 9.716,00
29	Coentro seco e moído 100 g	NERO	UND	28	R\$ 10,98	R\$ 307,44
31	Condimento Misto 100 g	NERO	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KI-LEGAL	KG	550	R\$ 11,50	R\$ 6.325,00
51	Leite condensado lata com 395 Gr	NESTLE	UND	36	R\$ 7,45	R\$ 268,20
59	Macarrão para sopa 500g	OREGON	UND	58	R\$ 6,40	R\$ 371,20
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	OREGON	UND	750	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	NERO	UNID	10	R\$ 10,17	R\$ 101,70
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	NERO	UND	10	R\$ 10,17	R\$ 101,70
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	VIRROSAS	UND	36	R\$ 3,89	R\$ 140,04
93	Alface in natura pcts/120 Gr	REGIONAL	UND	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
106	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	GONSALVES	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
107	Carne bovina sem osso tipo de I	GONSALVES	KG	685	R\$ 25,65	R\$ 17.570,25
111	Chuchu in natura regional	REGIONAL	KG	18	R\$ 7,94	R\$ 142,92
114	Filé de Peixe Congelado	BEIRA RIO	KG	73	R\$ 39,90	R\$ 2.912,70
129	Ovo de galinha branco	SINOP	UND	183	R\$ 0,99	R\$ 181,17
137	Pimenta de Cheiro	REGIONAL	KG	20	R\$ 43,30	R\$ 866,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

138	Pimentão in natura	REGIONAL	KG	18	R\$ 15,80	R\$ 284,40
147	Salsicha bovina congelada	AMERICANO	KG	36	R\$ 11,90	R\$ 428,40
149	Tomate regional in natura	TREBRECHI	KG	350	R\$ 11,80	R\$ 4.130,00
157	Jujuba pct 700g	CORY	UND	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 56.419,78</b>

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	RANCHO	UND	75	R\$ 20,05	R\$ 1.503,75
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	RANCHO	UND	460	R\$ 4,40	R\$ 2.024,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	MY BIT	PCT	75	R\$ 4,93	R\$ 369,75
16	Bolacha água e sal de 400g	MY BIT	UND	36	R\$ 5,79	R\$ 208,44
24	Carne em conserva 340g	ANGLO	UND	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50
28	Charque pct de 500 g	RIOMAR	PCT	310	R\$ 17,35	R\$ 5.378,50
31	Condimento Misto 100 g	NERO	UND	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KI-LEGAL	KG	160	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00
49	Goiabada em lata 600 gr	OLÉ	LATA	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
52	Leite de Coco 200 ml	DU-COCO	UND	22	R\$ 5,65	R\$ 124,30
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	OREGON	UND	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	NERO	UNID	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	NERO	UND	8	R\$ 10,17	R\$ 81,36
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	VIRROSAS	UND	36	R\$ 3,89	R\$ 140,04
106	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	GONSALVES	KG	110	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
107	Carne bovina sem osso tipo de I	GONSALVES	KG	600	R\$ 25,65	R\$ 15.390,00
137	Pimenta de Cheiro	REGIONAL	KG	2	R\$ 43,30	R\$ 86,60
147	Salsicha bovina congelada	AMERICANO	KG	110	R\$ 11,90	R\$ 1.309,00
149	Tomate regional in natura	TREBRECHI	KG	475	R\$ 11,80	R\$ 5.605,00
156	Pirulito pct 700g	ERLAN	UND	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 39.760,64</b>

ÓRGÃO: 15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA

Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Amido de milho 200g	KERO	PCT	110	R\$ 4,47	R\$ 491,70
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	RANCHO	UND	90	R\$ 20,05	R\$ 1.804,50
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	RANCHO	UND	1100	R\$ 4,40	R\$ 4.840,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	MY BIT	PCT	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
16	Bolacha água e sal de 400g	MY BIT	UND	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
24	Carne em conserva 340g	ANGLO	UND	200	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
28	Charque pct de 500 g	RIOMAR	PCT	550	R\$ 17,35	R\$ 9.542,50
29	Coentro seco e moído 100 g	NERO	UND	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KI-LEGAL	KG	494	R\$ 11,50	R\$ 5.681,00
49	Goiabada em lata 600 gr	OLÉ	LATA	4	R\$ 11,10	R\$ 44,40
51	Leite condensado lata com 395 Gr	NESTLE	UND	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
52	Leite de Coco 200 ml	DU-COCO	UND	16	R\$ 5,65	R\$ 90,40
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	CAMPILAR	UND	12	R\$ 8,88	R\$ 106,56
58	Macarrão cortado pacotes de 1 kg	OREGON	UND	36	R\$ 10,98	R\$ 395,28
59	Macarrão para sopa 500g	OREGON	UND	36	R\$ 6,40	R\$ 230,40



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	OREGON	UND	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	NERO	UNID	35	R\$ 10,17	R\$ 355,95
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	NERO	UND	10	R\$ 10,17	R\$ 101,70
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	VIRROSAS	UND	62	R\$ 3,89	R\$ 241,18
93	Alface in natura pcts/120 Gr	REGIONAL	UND	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
95	Banana regional in natura	REGIONAL	KG	14	R\$ 8,25	R\$ 115,50
106	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	GONSALVES	KG	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
107	Carne bovina sem osso tipo de I	GONSALVES	KG	849	R\$ 25,65	R\$ 21.776,85
111	Chuchu in natura regional	REGIONAL	KG	73	R\$ 7,94	R\$ 579,62
114	Filé de Peixe Congelado	BEIRA RIO	KG	82	R\$ 39,90	R\$ 3.271,80
121	Maçã "nacional" in natura	CAMPAL	KG	23	R\$ 11,90	R\$ 273,70
122	Mamão papaia in natura/regional	REGIONAL	KG	37	R\$ 9,90	R\$ 366,30
126	Milho Verde in natura	REGIONAL	UND	36	R\$ 2,48	R\$ 89,28
129	Ovo de galinha branco	SINOP	UND	293	R\$ 0,99	R\$ 290,07
135	Pepino in natura	REGIONAL	KG	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
137	Pimenta de Cheiro	REGIONAL	KG	40	R\$ 43,30	R\$ 1.732,00
138	Pimentão in natura	REGIONAL	KG	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
146	Repolho in natura	TREBRECHI	KG	20	R\$ 9,29	R\$ 185,80
147	Salsicha bovina congelada	AMERICANO	KG	185	R\$ 11,90	R\$ 2.201,50
148	Tempero em pó sachê para arroz, feijão e carne pct c/ 12 saches de 60 G	ARISCO	PCT	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
149	Tomate regional in natura	TREBRECHI	KG	465	R\$ 11,80	R\$ 5.487,00
156	Pirulito pct 700g	ERLAN	UND	19	R\$ 13,90	R\$ 264,10
157	Jujuba pct 700g	CORY	UND	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 74.996,39</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 262.724,01</b>

**4.1.1** O valor total do presente contrato é de **R\$ 262.724,01 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e um centavo).**

**4.2.** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

**4.2.1.** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

**4.3.** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

**4.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

**4.4.1.** No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**5.1-** O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestações das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 025/2019, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2020, na seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO: 11 - GABINETE DO PREFEITO</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000
<b>ÓRGÃO: 11 - GABINETE DO PREFEITO</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000
<b>ÓRGÃO: 11 - GABINETE DO PREFEITO</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000
<b>ÓRGÃO: 15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

**7.1. Reputa-se direito:**

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

**7.2. Reputa-se obrigação:**

**I - DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

**II - DA CONTRATADA:**

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.

h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

**8.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

**8.3.** A rescisão contratual do contrato poderá ser:

**8.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

**8.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**8.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**8.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

**9.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

**9.1.1.** A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

**9.1.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

**9.1.3.** Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**9.2.1.** Advertência;

**9.2.2.** Multa, na forma prevista no item 9.1;

**9.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.3.** As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

**10.1.** O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**11.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.2.1.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

**12.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 24 de Janeiro de 2020.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JACAREACANGA/PA**  
**CNPJ Nº. 10.221.745/0001-34**  
*Raimundo Batista Santiago*  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**P. VIANA – COMÉRCIO**  
**CNPJ Nº. 07.029.113/0001-69**  
Paulo Viana  
**CPF nº 639.254.272-87**  
Representante Legal  
**Contratado**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: